

## DOM/SC CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis

Data de Cadastro: 26/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4063782 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/07/2022 Edição Nº: [3929](#)

---

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Resolução nº 04 de 11 de outubro de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e considerando:

1. Resolução nº 04 de 11 de outubro de 2021, que dispõem sobre o estabelecimento de sistema de controle da frequência e horário de trabalho dos servidores do **CIS-GRANFPOLIS**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o Parágrafo Único ao artigo 1º da Resolução nº 04 de 11 de outubro de 2021, com a seguinte redação;

**Parágrafo Único.** Em decorrência da natureza de suas atribuições, e a necessidade de disponibilidade à Assembleia Geral de Prefeitos, bem como demais atividades *in-loco* nos municípios consorciados, fica o Diretor Executivo do CIS-GRANFPOLIS dispensado do registro de ponto de que trata essa resolução.

**Art. 2º.** As demais disposições da Resolução nº 04 de 11 de outubro de 2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Florianópolis – SC, 26 de julho de 2022.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal de Leoberto Leal

Presidente

consorciosaude@granfpolis.org.br – (48) 3224-3668 Página 1 de 5 Rua Cândido Ramos, 250 –  
Capoeiras Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88090-800



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4063782, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4063782>